



MEDEIROS & MEDEIROS

# DECORVILLE LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 001/1.14.0329469-1  
(0420246-02.201.4.82.1000)

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

COMPETÊNCIA: Janeiro de 2019

Porto Alegre, RS, 08 de março de 2019



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

# INTRODUÇÃO

O processamento da recuperação judicial da empresa Decorville Ltda. segue seu curso nos termos da lei. Diante da apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 18.07.2016, em primeira convocação, e 01.08.2016, em segunda convocação, ambas às 14h, realizadas no auditório do Edifício Mercosul Center, sito à Av. Carlos Gomes, 328, Porto Alegre/RS.

Em segunda convocação, os credores aprovaram, por maioria de votos, a suspensão da solenidade, restando a continuação aprazada para o dia 29.08.2016. Retomados os trabalhos, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, cujo resultado foi encaminhado ao juízo recuperacional para análise e decisão acerca da concessão da recuperação, a qual ocorreu em 22.09.2016.

Atualmente, o processo está em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

Realizou-se leilão para alienação dos bens imóveis da empresa, em

consonância com o plano de recuperação judicial, não havendo êxito.

Por fim, considerando que autorizada a venda direta do imóvel de matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, em 21.06.2018, foi deferido o cancelamento das averbações constantes na matrícula do imóvel.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). As informações de suas atividades estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Este relatório tem por finalidade a apresentação, de forma sintética, das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br). Informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Decorville

| Data       | Evento  | Lei 11.101/05                             | Data       | Evento  | Lei 11.101/05 |
|------------|---|---|------------|---|---------------|
| 18/12/2014 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação  |   | 23/03/2016 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)  | art. 8º       |
| 06/02/2015 | Deferimento do Pedido de Recuperação.   | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 06/07/2016 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)                               | art. 56, § 1º |
| 23/02/2015 | Publicação do deferimento no D.O.   |   | 18/07/2016 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   | art. 36, I    |
| 12/02/2015 | Publicação do 1º Edital pelo devedor.   | art. 52, § 1º                             | 01/08/2016 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   | Art. 36, I    |
| 05/03/2015 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)   | art. 7º, § 1º                             | 22/09/2016 | Homologação do PRJ  |               |
| 18/05/2015 | Prazo para apresentar o Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)                                     | art. 53                                   |            | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial) | art. 61       |
| 09/03/2016 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.  | art. 53, § Único                          |            | Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.  |               |
| 20/04/2016 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único       |            |   |               |
| 09/03/2016 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)   | art. 7º, § 2º                             |            |   |               |

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



| Assuntos  | Comentários   |
|---|---|
| <b>Informações operacionais</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Recuperanda, atualmente, produz enfeites natalinos.</li> <li>• A empresa informa que vem reduzindo seus custos produtivos, no entanto, ainda está longe de atingir a estabilidade esperada.</li> <li>• Aponta que para manter seus fornecedores, se vê forçada a pagar quase a totalidade de suas compras à vista, entretanto, recebe de seus clientes em um prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias, o que dificulta demasiadamente o seu giro de caixa.</li> </ul>   |
| <b>Quadro de colaboradores</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até junho de 2018 a empresa se manteve com 16 funcionários, foram realizadas contratações entre os meses de julho e setembro, período em que a Recuperanda intensifica a produção para o Natal, chegando a um quadro de 19 funcionários. Com a finalização da produção natalina, nos meses de novembro e dezembro, a empresa demitiu mais do que contratou, encerrando o ano com 14 colaboradores. Em janeiro de 2019, a empresa manteve o seu quadro de funcionários, finalizando o mês com 14 colaboradores, atualmente, o pagamento dos salários está regular.</li> </ul>   |
| <b>Cumprimento do plano de recuperação judicial</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em 07.02.2019, por decisão exarada no Agravo de Instrumento nº 70080539281, foi deferido efeito suspensivo para afastar a possibilidade de convalidação da recuperação judicial da Decorville em falência, até o julgamento do referido recurso. Contudo, igualmente restou determinado que a Recuperanda deve prosseguir na regular execução do plano, demonstrando a utilização/preservação do valor obtido com a venda do imóvel.</li> <li>• Em relação a prestação de contas do mês de fevereiro e março, a empresa informou que está em contato com a CEJUSC-JT, buscando uma posição quanto às audiências conciliatórias trabalhistas, porém, até o término desse relatório, não obtiveram retorno e com isso não foi possível a realização de novos acordos.</li> </ul>   |
| <b>Acompanhamento processual</b>                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• No que concerne ao Agravo de Instrumento nº 70080539281, supramencionado, aguarda-se o julgamento final.</li> <li>• Na esteira da decisão que deferiu o efeito suspensivo e determinou a continuidade do cumprimento do PRJ, bem como a demonstração da utilização/preservação do valor obtido com a venda do imóvel, está administradora judicial requereu, nos autos recuperacionais, a intimação da Recuperanda para que comprove mensalmente os pagamentos aos credores preferenciais, bem como sejam prestadas contas referente à preservação/utilização dos recursos obtidos com a venda do imóvel – até que a classe trabalhista seja adimplida na sua integralidade, observando-se <u>o prazo previsto no plano de recuperação judicial</u>.</li> <li>• Nesse sentido, observa-se ainda, que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul definiu, no agravo de instrumento n.º 70078179785, a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do PRJ como marco inicial para início do cumprimento do plano, a qual só ocorreu em agosto/2018, de modo que o prazo de carência se esgotará em agosto/2019.</li> </ul> |
| <b>Dados econômicos e financeiros</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa permanece sem realizar as depreciações mensais, informa que irá realizá-las no decorrer do ano de 2019.</li> <li>• A atividade da Recuperanda Decorville tem como característica a sazonalidade, justificando a redução no faturamento no mês de janeiro, pois as vendas ocorrem nos meses que antecedem o Natal e Final de Ano. Inclusive, a redução foi significativa em janeiro, ao ponto de as devoluções e abatimentos superarem o faturamento, motivando receita líquida negativa.</li> <li>• Em janeiro de 2019, o prejuízo acumulado foi de R\$ 31.000.000,00.</li> </ul>  |



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
  - INSTALAÇÕES
  - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
  - PRODUTOS
  - FUNCIONÁRIOS
  - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

# 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



## Instalações



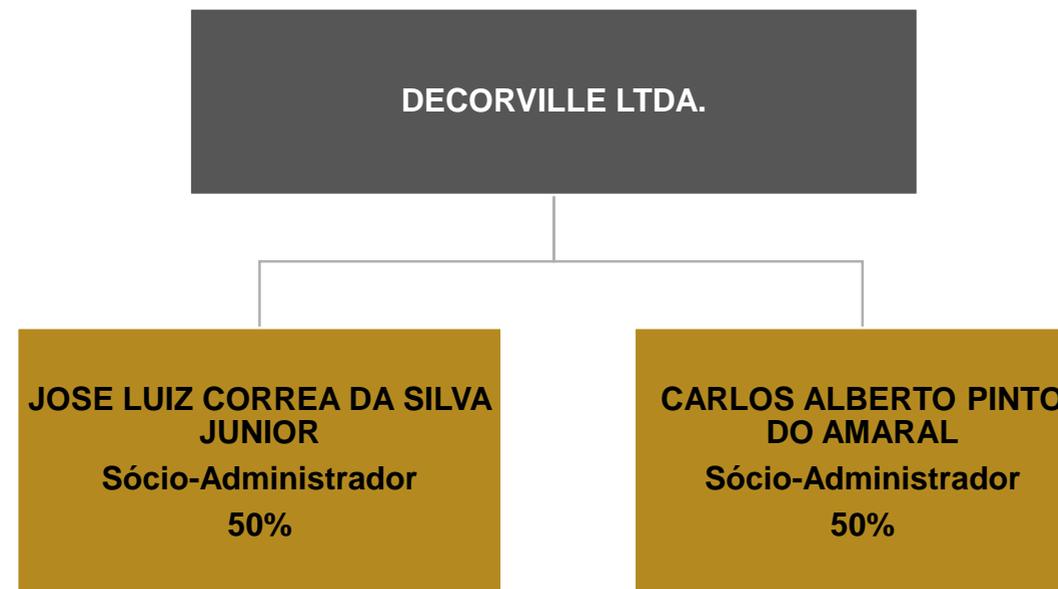
### DECORVILLE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data de fundação: 12/07/2001

CNPJ: 04.593.747/0001-51

Atividade Principal: Fabricação de produtos diversos (Atualmente estão fabricando enfeites natalinos).

Localização: Rua Voluntários da Pátria, nº 2480, CEP: 90.230-010, Bairro Floresta, Cidade de Porto Alegre, RS



# 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



## Produtos



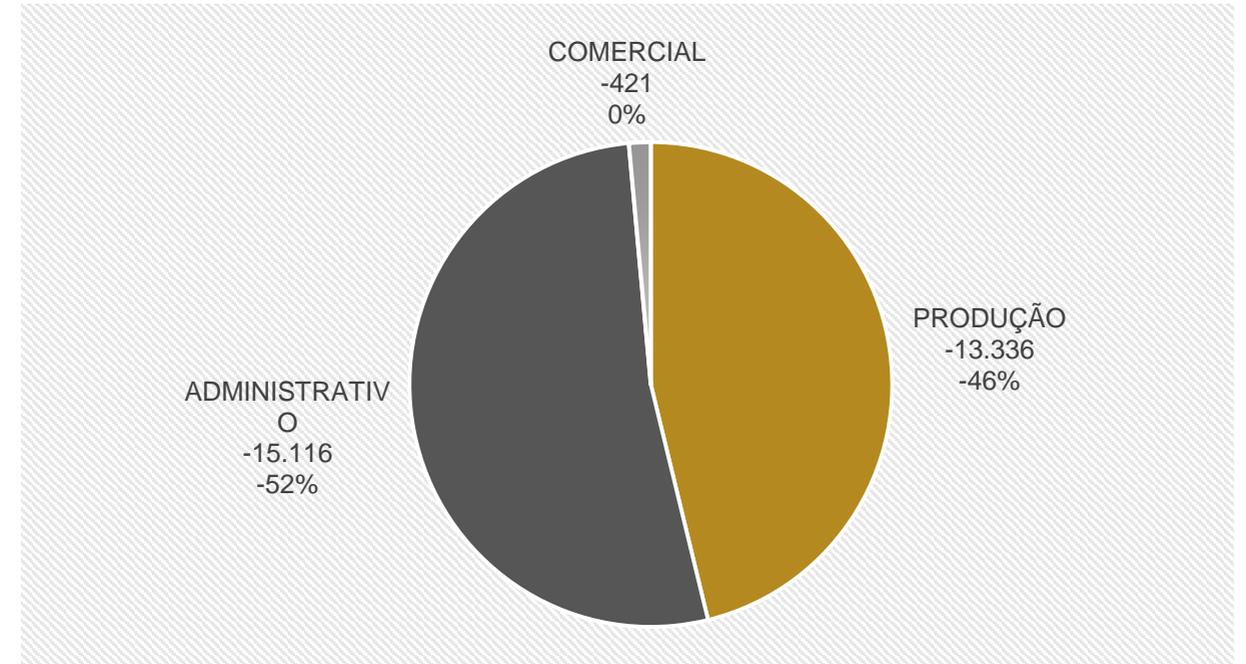
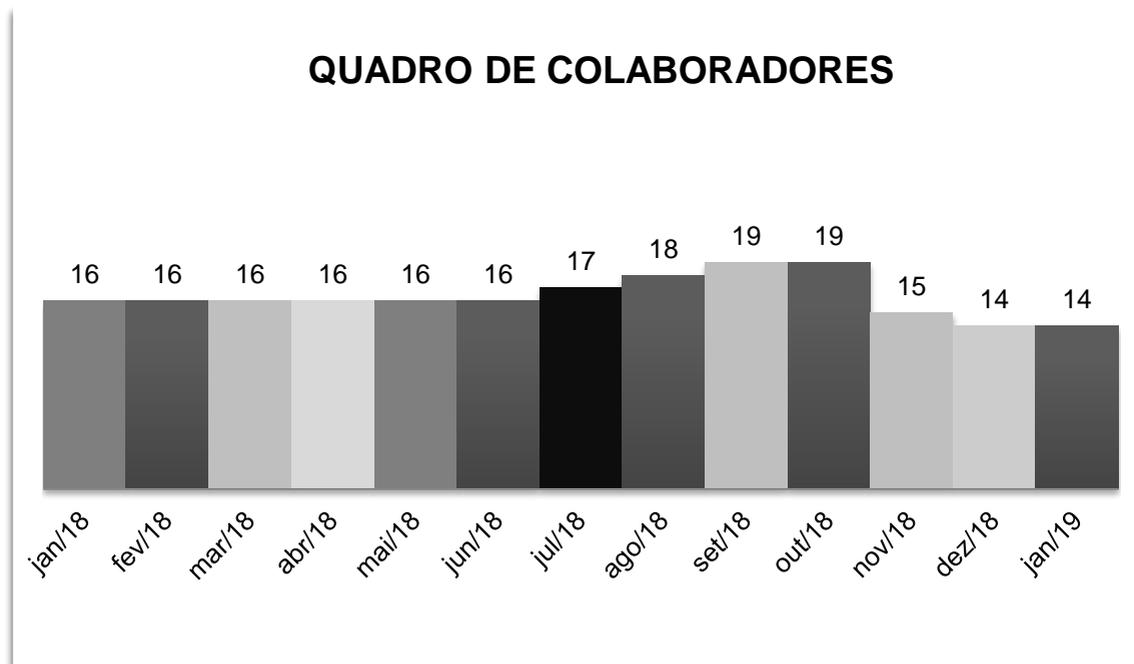


### 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

#### Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da recuperação judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

Em janeiro, a empresa manteve o seu quadro de funcionários, finalizando o mês com 14 colaboradores. A seguir, os gráficos demonstram o histórico do quadro de colaboradores e os valores gastos em cada setor (comercial, administrativo e produção), que totaliza R\$ 28.000,00





### 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

#### Razões da Crise

Extrai-se do pedido de recuperação judicial, que a empresa passou por um constante período de crescimento, inclusive, com a inauguração de duas unidades, uma em Araricá/RS e outra Presidente Bernardes/SP, em 2005 e 2007, respectivamente. Sempre objetivando ampliação da produção nacional e com grande apelo social, gerou alto volume de empregos nas regiões de atuação, chegando a contar com 400 colaboradores.

O alto nível de impostos e custos sociais começou a gerar dificuldades financeiras. No período entre 2006 e 2011, a empresa sofreu um grande golpe, ocasionado pela compra de créditos tributários federais. Esse fato, aliado à pesada estrutura operacional, culminou na aguda desestabilidade econômica da empresa. Foram buscados aportes financeiros, ocasião em que realizados empréstimos com o Banco Santander, Votorantim e Itaú.

No ano de 2012, deu-se início ao processo de dissolução parcial da sociedade, com o afastamento de um dos sócios, Sr. Carlos Alberto. De acordo com a Recuperanda, esse processo teve grande participação nos óbices à tentativa de alavancar a empresa, pois o Sr. Carlos negava-se a cooperar, por exemplo, não assinando documentos essenciais ao bom andamento financeiro.

No final de 2013, a Recuperanda fez um grande esforço para nacionalizar todos os seus produtos, objetivando os expor em feiras no estado de São Paulo, das quais sempre participou e tinha destaque reconhecido. Esse canal de venda era o mais representativo, a partir dessa ação, seria possível recuperar o capital de giro e colocar a empresa novamente no caminho do sucesso.

Infelizmente, em 25.02.2014, quando a Recuperanda se encontrava com os estoques em níveis máximos, com participação prevista na maior feira do ano em termos mercadológicos, na cidade de São Paulo, a empresa pegou fogo – o maior incêndio da história de Porto Alegre, altamente noticiado em rede nacional.

O incêndio foi um duro golpe para a empresa. Com o seguro vencido, em processo de renovação, os prejuízos sofridos chegaram ao patamar de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Com isso, a única solução foi, definitivamente, ingressar com o pedido de Recuperação Judicial.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
  - CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - CRÉDITOS NÃO SUJEITOS
5. **FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**

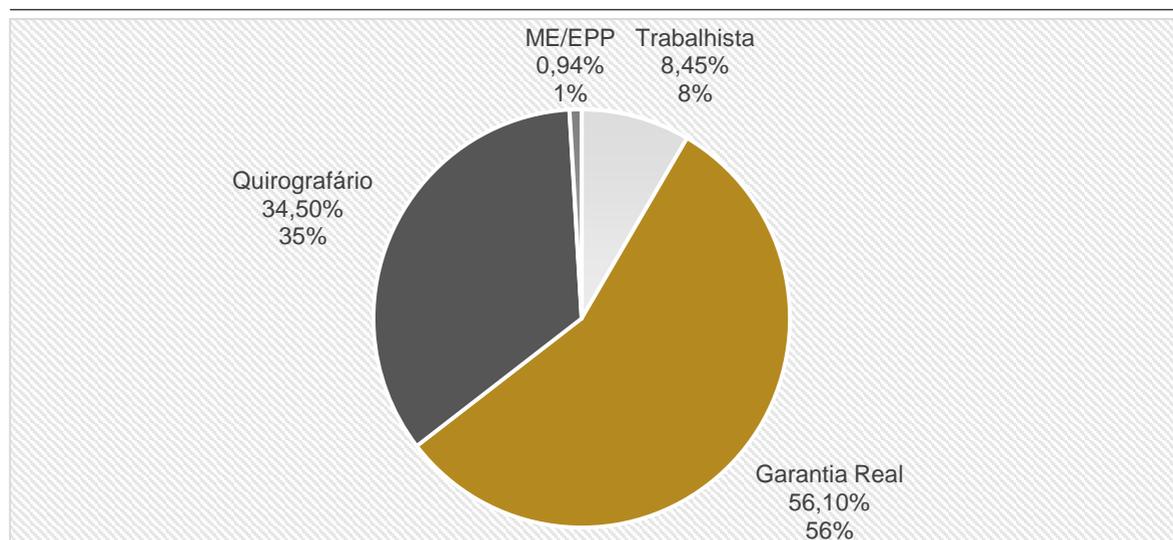


## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES ATUALIZADA

| Natureza      | Quantidade de credores | % quantidade de credores | Valor total          | % Valor total | Valor médio      |
|---------------|------------------------|--------------------------|----------------------|---------------|------------------|
| Trabalhista   | 105                    | 51,47%                   | 1.261.092,01         | 8,45%         | 12.010,40        |
| Garantia Real | 2                      | 0,98%                    | 8.373.601,49         | 56,10%        | 4.186.800,75     |
| Quirografário | 54                     | 26,47%                   | 5.149.863,47         | 34,50%        | 95.367,84        |
| ME/EPP        | 43                     | 21,08%                   | 140.450,66           | 0,94%         | 3.266,29         |
| <b>Total</b>  | <b>204</b>             | <b>100%</b>              | <b>14.925.007,63</b> | <b>100%</b>   | <b>73.161,80</b> |

### DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS POR NATUREZA



### PRINCIPAIS CREDORES NA RJ

| CLASSE     | CREDOR                        | VALOR     |
|------------|-------------------------------|-----------|
| CLASSE II  | BANCO SANTANDER BANESPA S/A   | 6.728.518 |
| CLASSE III | BANCO ITAU S.A.               | 2.899.476 |
| CLASSE II  | BANCO VOTORANTIM S.A.         | 1.645.083 |
| CLASSE III | BANCO BRADESCO S.A.           | 653.407   |
| CLASSE III | GRAFITE FEIRAS PROMOCOES LTDA | 421.152   |



## 4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Dívidas Tributárias

A Recuperanda relata que não está pagando os tributos mensais, por isso, a conta de impostos e contribuições, localizada no passivo, agrava sua dívida chegando ao patamar de R\$ 29.123.475,00. Atualmente não há parcelamentos ativos.

A empresa se encontra sob Regime Especial de Fiscalização do Estado, obrigada a efetuar o recolhimento de ICMS na saída das mercadorias do estabelecimento.

Esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca do passivo tributário, denominado Imposto Sobre Reavaliação de Bens. A empresa informou que se refere aos impostos de uma reavaliação de ativos, ocorrida em 2013, antes do sinistro de fevereiro de 2014.

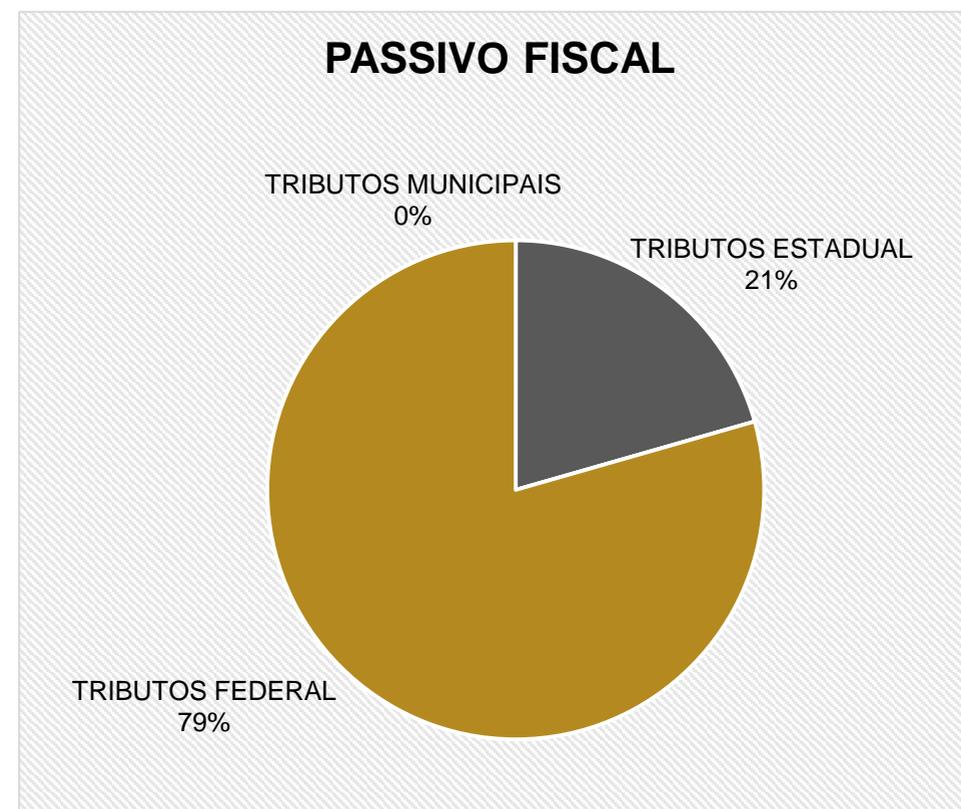
A Decorville informou que obteve êxito uma ação para excluir os valores confessados a título de IPI da revenda de importados, com isso, foram refeitas as apurações do respectivo imposto. A empresa já ingressou com processos administrativos junto à Receita Federal, solicitando a correção de valores devidos, o saldo remanescente será parcelado.

No entanto, o procedimento de revisão administrativa, por parte do Fisco, permanece pendente. Ainda, informou que processos judiciais foram suspensos, em razão de decisão do STJ, no REsp nº 1712484, que suspendeu processos que envolvem a possibilidade da prática de atos constritivos em execução fiscal, em face de empresa em recuperação judicial, até o julgamento em sede de recurso repetitivo.

| POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAL - 01.19 |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| IPI A RECOLHER                      | 8.012.224         |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER         | 1.819.799         |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER      | 578.094           |
| IRRF A RECOLHER                     | 61.839            |
| PIS A RECOLHER                      | 522.243           |
| COFINS A RECOLHER                   | 2.511.247         |
| INSS A RECOLHER                     | 242.638           |
| SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECO      | 10                |
| CSFR A RECOLHER 4,65%               | 24.355            |
| IRPJ RETIDO A RECOLHER              | 301.562           |
| IMPOSTO S/ REAVALIAÇÃO BENS         | 6.357.986         |
| INSS A PAGAR                        | 2.578.881         |
| FGTS A PAGAR                        | 83.203            |
| CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR   | 30.777            |
| CONTRIBUICAO PATRONAL A PAGAR       | 11.864            |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>23.136.722</b> |

| POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAL - 01.19 |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| ICMS A RECOLHER                      | 5.993.537        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>5.993.537</b> |

| POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – 01.19 |              |
|--|--------------|
| ISS A RECOLHER                         | 2.603        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>2.603</b> |





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
  - BALANÇO PATRIMONIAL
  - DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



## DECORVILLE LTDA - Análise das demonstrações contábeis

### Balanco Patrimonial

| BALANÇO                          | dez/18             | jan/19             |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                     | <b>15.692.426</b>  | <b>15.607.905</b>  |
| <b>CIRCULANTE</b>                | <b>7.291.811</b>   | <b>7.207.290</b>   |
| Caixa e Bancos                   | 92.177             | 80.965             |
| Clientes                         | 1.057.983          | 949.948            |
| Valores e Recuperar              | 48.097             | 59.047             |
| Estoques                         | 2.130.217          | 2.138.349          |
| Importações em Andamento         | 988.884            | 988.884            |
| Adiantamentos                    | 2.954.537          | 2.970.561          |
| Aplicações Financeiras           | 16.002             | 16.002             |
| Despesas Exercício Seguinte      | 3.914              | 3.534              |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>            | <b>8.400.615</b>   | <b>8.400.615</b>   |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO         | 277.733            | 277.733            |
| INVESTIMENTO                     | 2.871.807          | 2.871.807          |
| IMOBILIZADO                      | 5.248.508          | 5.248.508          |
| INTANGÍVEL                       | 2.567              | 2.567              |
| <b>PASSIVO</b>                   | <b>15.692.425</b>  | <b>15.607.905</b>  |
| <b>CIRCULANTE</b>                | <b>29.702.540</b>  | <b>29.696.106</b>  |
| Fornecedores Nacionais           | 2.050.132          | 2.022.557          |
| Fornecedores Estrangeiros        | 1.523.331          | 1.523.331          |
| Empréstimos e Financiamentos     | 2.418.303          | 2.487.563          |
| Salários a Pagar                 | 3.036.567          | 3.047.786          |
| Impostos e Contribuições         | 20.066.192         | 20.070.206         |
| Adiantamentos Clientes           | 492.451            | 492.514            |
| Credores Diversos                | 115.564            | 52.149             |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>            | <b>15.644.271</b>  | <b>15.681.517</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos     | 9.581.911          | 9.613.279          |
| Partes Relacionadas              | 1.607.760          | 1.613.638          |
| Receitas de Exercícios Seguintes | 4.454.600          | 4.454.600          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>-29.654.386</b> | <b>-29.769.718</b> |
| Capital Social Integralizado     | 1.000.000          | 1.000.000          |
| Ajustes Avaliação Patrimonial    | 816.654            | 816.654            |
| Prejuízos Acumulados             | -31.471.040        | -31.586.372        |

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

### Balanco Patrimonial

- **Clientes:** no mês de dezembro, o ativo da Recuperanda tem a variação de maior expressividade nas contas de Clientes e Estoques. O motivo para a redução na conta de clientes, é justificado pelos recebimentos de duplicatas referente às vendas de Natal, já o aumento nos estoques, está relacionado à compra de mercadorias para revenda.
- **Adiantamentos:** a variação positiva, no valor de R\$ 16.000,00, é referente ao adiantamento aos fornecedores, ou seja, a Recuperanda repassou valores aos fornecedores para futuramente receber as mercadorias.
- **Imobilizado:** sobre a depreciação, como já mencionado em outros relatórios, a Recuperanda informou que há anos não é realizada e que iria regularizá-la até o final de 2018, o que de fato não ocorreu. Questionamos a empresa, em resposta, informou que não foi possível regularizar as depreciações, mas pretende realizá-las, gradativamente, durante o ano de 2019. No mês de janeiro de 2019 não houve depreciações.
- **Fornecedores Nacionais:** a redução de R\$ 27.000,00 na conta de Fornecedores Nacionais, se deu em razão do pagamento de compras de matéria-prima.
- **Empréstimos e financiamentos:** a conta de Empréstimos e Financiamentos, no curto prazo, variou positivamente em R\$ 69.000,00, sendo que R\$ 7.800,00 referem a juros e R\$ 61.000,00 a reclassificação de dois empréstimos que estavam no grupo de Outras Obrigações.
- **Credores diversos:** verifica-se que houve uma variação negativa, no valor de R\$ 63.000,00, referente à conta Outras Obrigações. Após análise, verificamos que a variação é reflexo do ajuste na conta de Empréstimos e Financiamentos, citada acima.
- **Patrimônio líquido:** a empresa permanece acumulando resultados negativos. Em de janeiro de 2019, registrou R\$ 31.000,00 de prejuízo acumulado.

### Demonstração de Resultado

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO                             | dez/18         | SALDO 2018        | jan/19          |
|--|----------------|-------------------|-----------------|
| <b>Receita Bruta de Vendas</b>                         | <b>36.708</b>  | <b>1.054.879</b>  | <b>1.201</b>    |
| (-) Impostos Incidentes sobre Vendas                   | -15.170        | -378.435          | 6.578           |
| (-) Devoluções e Abatimentos                           | -5.342         | -137.518          | -21.643         |
| <b>(=) Receita Líquida</b>                             | <b>16.196</b>  | <b>538.926</b>    | <b>-13.864</b>  |
| (-) Custo Produtos Vendidos                            | 3.630          | -302.931          | -10.934         |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                                 | <b>19.826</b>  | <b>235.995</b>    | <b>-24.798</b>  |
| (-) Outras Despesas                                    | 0              | -1.012.932        | 0               |
| (+) Outras Receitas                                    | 4.619          | 36.250            | 6.060           |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas                  | 333            | -737.695          | -26.915         |
| (-) Despesas com Comercialização                       | -6.733         | -2.901.282        | -29.133         |
| <b>(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro</b> | <b>18.045</b>  | <b>-4.379.664</b> | <b>-74.786</b>  |
| (+) Receitas Financeiras                               | 11.419         | 11.683            | 2.881           |
| (-) Despesas Financeiras                               | -42.654        | -494.891          | -43.428         |
| <b>(=) Resultado Financeiro</b>                        | <b>-13.190</b> | <b>-437.764</b>   | <b>-115.333</b> |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                  | <b>-13.190</b> | <b>-4.862.871</b> | <b>-115.333</b> |

### Demonstração de Resultado

- **Receita líquida:** A atividade da Decorville tem como característica a sazonalidade, o que justifica a redução no faturamento no mês de janeiro, pois as vendas ocorrem nos meses que antecedem o Natal e Final de Ano. Inclusive, a redução foi de tamanha significância que, em janeiro, as devoluções e abatimentos superaram o faturamento, ocasionado a negatização da receita líquida.
- **Custos e despesas:** em dezembro os custos de produção e as despesas administrativas foram positivos, está é uma informação incoerente, considerando a natureza destas contas. Ao verificar o balancete e o razão contábil, percebe-se que estes valores positivos são originados das contas mercadoria para revenda, 13º salário, INSS e FGTS. Conforme citado no relatório anterior, este Administrador Judicial questionou a Recuperanda, que em resposta, informou se tratar de um erro no sistema, que decorreu do ajuste do inventário de itens de revenda. A Decorville se comprometeu em ajustar a contabilidade no mês de fevereiro.
- **Resultado financeiro:** a empresa permanece com o resultado financeiro negativo, a principal despesa é oriunda de juros sobre os empréstimos.
- **Resultado líquido:** a Recuperanda inicia 2019 com resultado negativo, no valor de R\$ 115.000,00.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  - MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO
  - PROPOSTA DE PAGAMENTO
  - PRESTAÇÃO DE CONTAS



## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# Meios de Recuperação

- 1. REFORMA ESTRUTURAL:** A Decorville está implementando a reestruturação da área comercial, através da implantação do canal de venda e-commerce e consignação de mercadorias com clientes estratégicos, visando a ampliação de sua capacidade mercadológica e consecução das premissas do Plano de Recuperação Judicial.
- 2. DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS:** Conforme Plano de Recuperação Judicial, são ativos disponíveis os imóveis inscritos nas matrículas de nº 90.267, 26.863 e a Escritura Permuta, abaixo relacionados, com suas respectivas avaliações:

| Nº Matrícula     | Endereço   | Valor Avaliação |
|------------------|--|-----------------|
| 90.267           | Rua Frederico Mentz, 1455/1459 – Porto Alegre/RS         | 21.000.000,00   |
| 26.863           | Rua Santos Dumont, 984/1000/1010 – Porto Alegre/RS       | 6.000.000,00    |
| EscrituraPermuta | Rodovia Raposo Tavares, Km 584 – Presidente Bernardes/SP | 2.898.336,00    |

**2.1. Processo Venda ou Alienação de Ativos:** Os bens destinados à venda ou alienação, serão comercializados através de leilão judicial, coordenados por leiloeiro juramentado, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos estabelecidos pelo artigo 142 da LFRJ, amparado pelo art. 60 do mesmo diploma legal. A proposta inicial poderá abranger deságio não superior a 20% do valor de avaliação, as ofertas abaixo do deságio deverão ser formalizadas por escrito nos autos do processo, sua provação dependerá de parecer favorável do Administrador Judicial. Os imóveis serão ofertados, primeiramente, na modalidade à vista. Não sendo viabilizada a venda, serão aceitas propostas de forma parcelada, com mínimo de 40% de entrada e saldo que não exceda 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM, sendo que a homologação ficará sujeita à aceitação da Recuperanda.

**2.2. Fundo de Ativos:** Os recursos oriundos da venda de imóveis serão canalizados, primeiramente, para o pagamento dos credores trabalhistas (pela sua prioridade legal) e, em seguida, serão priorizados os credores com garantia real – respeitados os deságios por antecipação, descritos no item 4.3 do Plano de Recuperação Judicial, que pode ser conferido na íntegra em nosso site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br). Eventual saldo será destinado para um fundo, o qual utilizará os recursos da seguinte maneira:



## Meios de Recuperação

## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ✓ 30% serão destinados para pagamento aos credores, listados no Plano de Recuperação Judicial, através do leilão reverso de créditos.
- ✓ Superado o leilão reverso, o saldo será incorporado no fluxo de caixa da empresa, para fins de viabilizar o Plano de Recuperação, conforme está demonstrado no anexo 2 (Quadro de Usos e Fontes Fundo de Ativos) do PRJ.

**2.3. LEILÃO REVERSO DE CRÉDITOS:** realizada a venda de quaisquer dos imóveis, a Recuperanda convocará todos os credores para o mecanismo denominado leilão reverso de créditos, desde que sejam observados os seguintes pré-requisitos:

- a) Os recursos serem oriundos do Fundo de Ativos;
- b) estar em dia com as obrigações assumidas no presente PRJ;
- c) haver geração de recursos operacionais suficientes para tal, desde que tenha sido garantida a liquidez e suprida a necessidade de capital de giro da DL.

Nesse caso, os credores poderão, a seu critério, oferecer a possibilidade de liquidação de dívida, concordando com as condições abaixo:

- a) Com 30 dias de antecedência, os credores serão convidados a participar do leilão e informados da verba que será destinada para isso;
- b) por meio do leilão reverso, será pago, primeiramente, o credor que conceder o maior percentual de deságio, aplicado sobre a dívida total;
- c) o lance mínimo deverá abranger deságio superior aos estabelecidos no plano;
- d) o mecanismo poderá ser repetido, enquanto houver saldo disponível, até que não haja mais interessados em oferecer deságios. Caso, após os leilões, ainda sobrem recursos, serão revertidos para reserva de recuperação;



## Meios de Recuperação

### 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- e) se houver empate entre o percentual de lances, será respeitado o critério de classe, de acordo com o artigo 41 da lei nº 11.101/2005, e, se os credores estiverem na mesma classe, os estratégicos serão privilegiados;
- f) caso o saldo disponibilizado seja inferior ao montante a ser amortizado de dívida do lance vencedor, a quitação será parcial e proporcional, obedecendo ao deságio estipulado.
- 3. DESÁGIO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:** os pagamentos serão realizados de acordo com o fluxo estabelecido no capítulo 5.6., e respectivos Anexos, priorizando a ordem legal das classes (trabalhistas e garantia real). Contudo, havendo recursos excedentes, oriundos da venda dos ativos, a Decorville poderá notificar os credores quirografários a manifestarem seu interesse em aderir ao plano de amortização antecipada, conforme o seguinte quadro de deságio:

| Momento do Pagamento<br>(Após o Período de Carência do PRJ) | Percentual de Deságio |
|---|-----------------------|
| Até 12º Mês   | 55%                   |
| Até 24º Mês   | 50%                   |
| Até 36º Mês   | 40%                   |
| Até 48º Mês   | 35%                   |

Caso mais de um credor venha a aderir ao regime de “Deságio por antecipação de pagamento”, e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores, utilizando como critério o número de cabeças dos credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito. Excepcionam-se a esta regra, as hipóteses em que houver concorrência entre credores de classes distintas, ou quando as adesões forem feitas por credores estratégicos, caso em que, primeiramente, será respeitado o critério das classes, e após, priorizar-se-á os credores estratégicos.



## Meios de Recuperação



## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 4. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO:** para atingir os resultados projetados, a empresa poderá utilizar quaisquer dos meios previstos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, dentre outros:
- a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
  - b) alteração do controle societário. Os acionistas da Recuperanda poderão negociar parte ou mesmo a integralidade do controle a eventuais interessados;
  - c) aumento de capital social;
  - d) alienação Parcial ou arrendamento de bens. A alienação pode se dar em bloco ou de forma individualizada de determinado bem ou propriedade que integre o patrimônio da Recuperanda. A alienação será sempre isenta de dívida fiscal e/ou trabalhista, de acordo com os artigos 60 e 141 da LFR;
  - e) dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
  - f) alienação ou arredamento de marcas.
- 5. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS:** como alternativa complementar de captação de recursos, a Decorville poderá contrair novos financiamentos no período da RJ.



## Proposta de Pagamento

## CLASSE I

**Credores Preferenciais:**

Prazo total 12 (doze) meses, sem carência, taxa de juros 4% a.a., correção monetária TR mensal e deságio de 25%. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 929.646,42 (novecentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O PRJ diz que será quitado em até doze meses sem carência. **O prazo final para quitação destes créditos é Agosto de 2019.**

**Credores Preferenciais 30 dias:**

Para os credores preferenciais, o prazo total é de 1 (um) mês, demais critérios aplicados seguem a lógica apresentada anteriormente. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio de 25%, totaliza R\$ 6.642,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O PRJ diz que será quitado em até 30 dias. **O prazo final para quitação destes créditos é Setembro de 2018.**

## CLASSE II

Carência de 11 (onze) meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ, com Taxa de Juros 4% a.a., correção monetária é TR mensal e sem deságio. Esta classe abrange apenas dois credores, que serão pagos da seguinte forma:

**Banco Votorantim S.A.:** Contando a partir do trânsito em julgado do PRJ, a 1ª parcela será paga no 12º mês. A tabela a seguir apresenta o cronograma de pagamentos.

| Banco Votorantim S.A.          |   |
|--------------------------------|---|
| Período                        | % a ser pago do Principal                 |
| 1º pagamento do principal      | 10% principal, acrescidos juros anuais    |
| 12º ao 48º mês                 | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |
| 49º ao 83º mês após carência   | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |
| 84º ao 118º mês após carência  | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |
| 119º ao 150º mês após carência | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |

**Banco Santander S.A.:** O crédito será quitado em 131 parcelas fixas. A contar da homologação judicial da PRJ, serão iniciados os pagamentos no 12º mês, de acordo com seguinte cronograma:

| Banco Santander S.A. |   |
|----------------------|---|
| 12 parcelas          | R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês  |
| 12 parcelas          | R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês    |
| 24 parcelas          | R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês    |
| 24 parcelas          | R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês   |
| 24 parcelas          | R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês  |
| 23 parcelas          | R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês |



## Proposta de Pagamento

## CLASSE III

O montante dessa classe será quitado no prazo de 180 meses, com carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a., correção monetária pela TR mensal e deságio de 30%. Através de três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

**A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.**

| Período                        | % a ser pago<br>Principal   |
|--------------------------------|---|
| 1º ao 48º mês após carência    | 10% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |
| 49º ao 96º mês após carência   | 30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |
| 97º ao 144º mês após carência  | 30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |
| 145º ao 180º mês após carência | 30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |

## CLASSE IV

O montante dessa classe será quitado no prazo de 240 meses, com carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a., correção monetária pela TR mensal e deságio de 30%. Através de três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

**A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.**

| Período                        | % a ser pago<br>Principal  |
|--------------------------------|--|
| 1º ao 48º mês após carência    | 10% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência    |
| 49º ao 96º mês após carência   | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |
| 97º ao 144º mês após carência  | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |
| 145º ao 192º mês após carência | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |
| 193º ao 240º mês após carência | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |



## Prestação de Contas



## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 22.09.2016, o juízo recuperacional homologou o plano de recuperação judicial, ocasião em que concedida a recuperação. Esta Administração entende que o trânsito em julgado da decisão que homologou o plano, se deu em 22.08.2018, após o trânsito das decisões exaradas nos recursos sucessivos, originados no Agravo de Instrumento n.º 70071604862.

O plano de recuperação judicial condicionou o cumprimento das obrigações à alienação de três bens imóveis, que tiveram leilão apazado para 15.03.2017. Neste leilão, apenas o imóvel descrito na matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, foi alienado para Arthur Caleffi, representante da empresa Hevic Administração de Patrimônio, pelo valor de R\$ 1.900.000,00. Somente em 21 de junho de 2018 a Decorville recebeu o valor integral da venda, a demora foi justificada em razão das restrições judiciais que impediam a transferência do imóvel.

Importante destacar que o valor recebido pela venda do imóvel não consta nos registros contábeis da Recuperanda. Observa-se que o valor foi transferido para uma conta bancária paralela, somente após exaustivas e reiteradas solicitações desta Administração Judicial, a empresa apresentou o extrato. No extrato do Bannisul, datado de 16.10.2018, com saldo de R\$ 801.178,83, consta como correntista Sofia Scherer Corrêa da Silva, filha do sócio José Luis Corrêa da Silva Junior.

A empresa informou que os valores obtidos com a venda do imóvel, R\$ 1.900.000,00, respectivamente, não eram suficientes para liquidar os créditos preferenciais e que algumas, após a venda, algumas despesas extraconcursais foram imediatamente pagas. Solicitamos os comprovantes dos pagamentos destas despesas, porém, a empresa apresentou uma prestação de contas composta por planilhas e recibos, que não demonstra, claramente, a real destinação dos recursos, vez que composta por informações desconexas, que dificultam a análise pormenorizada.

Diante desta situação, esta Administradora Judicial manifestou-se no processo recuperacional, pugnando pela comprovação, de forma clara, acerca da utilização dos recursos supracitados, sob pena de convalidação em falência.

A Recuperanda apresentou aos autos a comprovação da utilização do valor da venda do imóvel para pagamento de 7 credores preferenciais, ainda, informou que serão designadas audiências perante a Justiça do Trabalho, com o fito de satisfazer os pagamentos preferenciais remanescentes, antes do prazo de um ano contado do trânsito em julgado.



## Prestação de Contas

## 7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CLASSE I – TRABALHISTA:** No mês de janeiro de 2019, foram realizados 4 pagamentos das parcelas, conforme acordos realizados judicialmente com os credores CAMILA SILVA E SOUZA, PAULO CEZAR SANTOS DE SOUZA, SORAIA DUARTE PEREIRA E VALDEMAR DE JULI FEIJO. Os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br). Em contato com a Recuperanda, esta informou que as novas audiências de conciliação seriam designadas ainda no mês de março, porém, até a finalização do presente relatório, a empresa não enviou nenhuma comprovação de acordos trabalhistas.

**CLASSE II – GARANTIA REAL:** Conforme o Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda deveria estar pagando o credor Santander desde setembro de 2017, 12 meses após a data de homologação do PRJ que ocorreu em 22 de setembro de 2016. No entanto, a empresa informa que está em negociação com o credor, que, até o momento, não foi concluída. Sendo assim, o valor em atraso, até março de 2019, é de R\$ 1.332.422,16, correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 67.285,18 e as demais vencidas, no valor de R\$ 75.000,00. Nas tabelas a seguir, constam as condições de pagamento e a composição da dívida até março de 2019.

| Banco Santander S.A. |   |
|----------------------|---|
| 12 parcelas          | R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês  |
| 12 parcelas          | R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês    |
| 24 parcelas          | R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês    |
| 24 parcelas          | R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês   |
| 24 parcelas          | R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês  |
| 23 parcelas          | R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês |

| Parcelas     | Periodo           | Valor Parcela       |
|--------------|-------------------|---------------------|
| 1ª até a 12ª | Set/17 até Ago/18 | 807.422,16          |
| 1ª até a 7ª  | Set/18 até Mar/19 | 525.000,00          |
|              | <b>Total</b>      | <b>1.332.422,16</b> |

**CLASSE III e IV– QUIROGRAFÁRIO E ME/EPP:** Para a Classe III e IV, a primeira parcela do cumprimento do PRJ está prevista para agosto de 2020.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS JANEIRO DE 2019



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO I

**Decorville Ltda**

Demonstrações Financeiras para o  
Exercício Findo em 31 de janeiro de 2019

**DECORVILLE LTDA**  
**CNPJ 04.593.747/0001-51**  
**NIRE: 43204707248**

**ATIVO**

**Valores Expressos em R\$**

| <b>Descrição</b>                 | <b>janeiro-19</b> | <b>dezembro-18</b> |
|----------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>          | <b>7.207.291</b>  | <b>7.291.810</b>   |
| Caixa e Bancos                   | 80.965            | 92.177             |
| Clientes                         | 949.948           | 1.057.983          |
| Valores e Recuperar              | 59.047            | 48.097             |
| Estoques                         | 2.138.349         | 2.130.217          |
| Importações em Andamento         | 988.884           | 988.884            |
| Adiantamentos                    | 2.970.561         | 2.954.537          |
| Aplicações Financeiras           | 16.002            | 16.002             |
| Despesas Exercício Seguinte      | 3.534             | 3.914              |
| <b>Ativo Não Circulante</b>      | <b>8.400.614</b>  | <b>8.400.614</b>   |
| <b>Realizável Longo Prazo</b>    | <b>277.733</b>    | <b>277.733</b>     |
| Depósitos Judiciais              | 66.429            | 66.429             |
| Partes Relacionadas              | 211.304           | 211.304            |
| <b>Investimento</b>              | <b>2.871.807</b>  | <b>2.871.807</b>   |
| Participações em Outras Empresas | 2.871.807         | 2.871.807          |
| <b>Imobilizado</b>               | <b>5.248.508</b>  | <b>5.248.508</b>   |
| Bens em Operação                 | 4.933.052         | 4.933.052          |
| Imobilizações em Andamento       | 201.481           | 201.481            |
| Veículos                         | 113.975           | 113.975            |
| <b>Intangível</b>                | <b>2.567</b>      | <b>2.567</b>       |
| Licenças                         | 2.567             | 2.567              |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>            | <b>15.607.906</b> | <b>15.692.424</b>  |

**DECORVILLE LTDA**  
**CNPJ 04.593.747/0001-51**  
**NIRE: 43204707248**

**PASSIVO**  
**Valores Expressos em R\$**

| <b>Descrição</b>                       | <b>janeiro-19</b>   | <b>dezembro-18</b>  |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>              | <b>29.696.106</b>   | <b>29.702.539</b>   |
| Fornecedores Nacionais                 | 2.022.557           | 2.050.132           |
| Fornecedores Estrangeiros              | 1.523.331           | 1.523.331           |
| Empréstimos e Financiamentos           | 2.487.563           | 2.418.303           |
| Salários a Pagar                       | 3.047.786           | 3.036.567           |
| Impostos e Contribuições               | 20.070.206          | 20.066.192          |
| Adiantamentos Clientes                 | 492.514             | 492.451             |
| Credores Diversos                      | 52.149              | 115.564             |
| <b>Passivo Não Circulante</b>          | <b>15.681.517</b>   | <b>15.644.271</b>   |
| Empréstimos e Financiamentos           | 9.613.279           | 9.581.911           |
| Partes Relacionadas                    | 1.613.638           | 1.607.760           |
| Receitas de Exercícios Seguintes       | 4.454.600           | 4.454.600           |
| <b>Patrimônio Líquido</b>              | <b>(29.769.718)</b> | <b>(29.654.386)</b> |
| Capital Social Integralizado           | 1.000.000           | 1.000.000           |
| Ajustes Avaliação Patrimonial          | 816.654             | 816.654             |
| Prejuízos Acumulados                   | (31.586.372)        | (31.471.040)        |
| <b>TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO</b> | <b>15.607.906</b>   | <b>15.692.424</b>   |

**DECORVILLE LTDA**  
**CNPJ 04.593.747/0001-51**  
**NIRE: 43204707248**

**DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO**

Valores Expressos em R\$

| Em R\$   | janeiro-19       | dezembro-18        |
|--|------------------|--------------------|
| Receita Bruta de Vendas                                | 1.201            | 1.054.879          |
| (-) Impostos Incidentes sobre Vendas                   | 6.578            | (378.435)          |
| (-) Devoluções e Abatimentos                           | (21.643)         | (137.518)          |
| <b>(=) Receita Operacional Líquida</b>                 | <b>(13.863)</b>  | <b>538.926</b>     |
| (-) Custo Produtos Vendidos                            | (10.934)         | (302.931)          |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                                 | <b>(24.796)</b>  | <b>235.995</b>     |
| (-) Outras Despesas                                    | -                | (1.012.932)        |
| (+) Outras Receitas                                    | 6.060            | 36.250             |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas                  | (26.915)         | (737.695)          |
| (-) Despesas com Comercialização                       | (29.133)         | (2.901.282)        |
| <b>(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro</b> | <b>(74.785)</b>  | <b>(4.379.664)</b> |
| (+) Receitas Financeiras                               | 2.881            | 11.683             |
| (-) Despesas Financeiras                               | (43.428)         | (494.891)          |
| <b>(=) Resultado Financeiro</b>                        | <b>(40.547)</b>  | <b>(483.208)</b>   |
| (-) IRPJ/CSLL  | -                | -                  |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                  | <b>(115.332)</b> | <b>(4.862.872)</b> |

**DECORVILLE LTDA**  
**CNPJ 04.593.747/0001-51**  
**NIRE: 43204707248**

**Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de janeiro de 2019**  
**(Valores expressos em R\$)**

**Método Indireto**

| Descrição   | 2019             | 2018               |
|---|------------------|--------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                       |                  |                    |
| Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício                                     | (115.332)        | (4.862.890)        |
| Ajuste Exercícios Anteriores  | -                | -                  |
| <b>Resultado Ajustado</b>   | <b>(115.332)</b> | <b>(4.862.890)</b> |
| <b>Variações em Ativos e Passivos</b>                                   |                  |                    |
| Contas a Receber de Clientes  | 108.034          | (152.647)          |
| Estoques  | (8.132)          | (226.300)          |
| Impostos Recuperáveis   | (10.950)         | (18.523)           |
| Despesas Exercício Seguinte   | 380              | (3.914)            |
| Importações em Andamento  | -                | -                  |
| Partes Relacionadas   | -                | -                  |
| Adiantamentos   | (16.024)         | 221.288            |
| Depósitos Judiciais   | -                | (5.671)            |
| Salários e Encargos Sociais   | 11.219           | 86.657             |
| Receitas Exercícios Seguintes   | -                | -                  |
| Credores Diversos   | (63.415)         | 57.626             |
| Fornecedores Mercado Externo e Interno                                  | (27.575)         | (229.979)          |
| Adiantamentos Clientes  | 63               | (22.557)           |
| Impostos e Contribuições  | 4.014            | 402.971            |
| <b>Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais</b>      | <b>(117.719)</b> | <b>(4.753.939)</b> |
| <b>Das Atividades de Investimento</b>                                   |                  |                    |
| Aquisições do Ativo Imobilizado   | -                | 5.608.626          |
| Participações em Outras Empresas  | -                | -                  |
| <b>Caixa Líquido (Aplicado) nas Atividades de Investimentos</b>         | <b>-</b>         | <b>5.608.626</b>   |
| <b>Das Atividades de Financiamentos com Terceiros</b>                   |                  |                    |
| Empréstimos e Financiamentos  | 100.629          | 399.250            |
| <b>Das Atividades de Financiamentos com Acionistas</b>                  |                  |                    |
| Partes Relacionadas   | 5.878            | (1.200.294)        |
| <b>Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamentos</b> | <b>106.507</b>   | <b>(801.044)</b>   |
| <b>Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                         | <b>(11.211)</b>  | <b>53.643</b>      |
| <b>Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                           |                  |                    |
| No Início do Exercício  | 108.179          | 54.536             |
| No Fim do Exercício   | 96.968           | 108.179            |
| <b>Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                         | <b>(11.211)</b>  | <b>53.643</b>      |

**José Luiz Corrêa da Silva Júnior**  
**Diretor Presidente**  
**CPF 211.334.920-53**

**Anete Lúcia Beling**  
**Contadora**  
**CRC 43.181**